



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PMXV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PMXV

Código registro TCE: 6AA4DBCD117574074FF49075BEC4C5447BE3DB1F

## 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **AQUISIÇÃO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente o Decreto 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**TIPO: Menor Preço Unitário por Item**

**Modo de disputa: Aberto**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h45min do dia 30/06/2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h46min do dia 30/06/2022 às 08h15min do dia 30/06/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 30/06/2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"**

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de um **TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.**

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão *Eletrônico* será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema Bolsa de Licitações e Leilões. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br));

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante junto a BLL, deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)

c) **MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo IV.

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá informar na proposta de preços, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **8. PARTICIPAÇÃO:**

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador;

### 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM;

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.;**

**9.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, após o início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;**

9.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.10 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, onde a disputa será por 10 minutos. Após essa fase, a disputa será no modo randômico, onde terá um tempo de 2 minutos, sendo que o sistema reinicia o tempo de 2 minutos a cada proposta ofertada, até o conhecimento do vencedor.

9.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13 Na fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE

9.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.17 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

**9.18 Declarado o vencedor, este terá até 4 (quatro) horas para enviar a proposta final ajustada através do e-mail; [licitacao@xavantina.sc.gov.br](mailto:licitacao@xavantina.sc.gov.br), visto necessidade dela para prestação de contas dos recursos.**

### **10. PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e deverá conter:

10.3.1 Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

10.3.2 Número deste Pregão;

10.3.3 Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

10.3.4 Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

10.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal na proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

### 11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no item 17 deste edital.

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### 12. DA GARANTIA

12.1 A proponente vencedora deverá prestar **garantia total on site** (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses consecutivos sem o limite de horas, contra defeitos de fabricação**, contados a partir da data de Recebimento Definitivo de Bens. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) sujeita(s) às disposições contidas na **Cláusula Sexta** do respectivo **Contrato** (minuta constante do **Anexo “D”** deste Edital).

### 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

13.2 Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos ME/EPP:

13.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.2.1, o sistema



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3 Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

#### **14.2 Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação (modelo no anexo IV).

c) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo no anexo V).

d) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

e) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

f) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

g) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **14.3 Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

14.4 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### **14.5 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

**ATENÇÃO:** Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente."(grifos meus)

### 14.6 Qualificação Técnica

14.6.1 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu equipamentos semelhantes com o objeto deste Edital;

14.6.2 Prospecto/catálogo do equipamento que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.

14.6.3 Cópia autenticada do contrato da concessão ou carta de exclusividade com a fabricante da máquina ofertada.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xavantina;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xavantina;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xavantina, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xavantina.

### **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

17.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto da licitação em até 90 dias consecutivos após o envio da Autorização de Fornecimento, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de Xavantina/SC, prazo que poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada e aceita pelo município.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

17.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, eles serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula sexta e seus subitens.

### 18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante a liberação do recurso, entrega do equipamento e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

18.3 O pagamento do objeto desta licitação correrá por conta de recursos financeiros oriundos do Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010, com contrapartida do Município, caso necessário.

18.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência do Banco do Brasil. Caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

Órgão: 06 Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo.  
Unidade: 01 Departamento dos Transportes  
Projeto/Atividade: 1.008. Investimentos no DMER  
Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Estado R\$ 300.000,00  
Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Federal R\$ 200.000,00  
Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Próprios/vinculados R\$ 752.633,33

- Recurso do estado - Processo SDE nº 206288/2021 Portaria nº 082 SEF, de 18/02/2022 – R\$ 300.000,00
- Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 – R\$ 200.000,00

### 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Xavantina revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## **Estado de Santa Catarina**

### **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Seara, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Xavantina para melhores esclarecimentos, através do e-mail [licitacao@xavantina.sc.gov.br](mailto:licitacao@xavantina.sc.gov.br) ou ainda pelo fone (49) 3454-3100.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.16 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

20.17 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **21. ANEXOS DO EDITAL**

#### **22.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Proposta De Preços;

ANEXO III – Termo De Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico Da Bolsa De Licitações da BLL;

ANEXO IV – Declaração Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes;

ANEXO VI – Declaração menor de idade;

ANEXO VII – Declaração de Não Parentesco;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

Xavantina (SC), 09 de junho de 2022.

**ARI PARISOTTO**  
**Prefeito Municipal**



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária para dar continuidade nos serviços oferecidos pela secretaria como, abertura e manutenção de estradas, bem como renovar a frota de máquinas e equipamentos.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Características	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	<b>TRATOR DE ESTEIRA NOVO</b> (zero hora), com fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: - Ano de fabricação 2022, Acionado por motor turbo diesel, tanque de Combustível com no mínimo 250 litros, potência líquida mínima 130 HP, em conformidade com a norma para baixa emissão de poluentes MAR-I (Resolução CONAMA nº 433/2011), Sistema de arrefecimento com inversão de rotação, cabine ROPS e FOPS fechada, com certificação nacional, Ar-condicionado quente e frio, ambos de fábrica, peso operacional mínimo de 14.000 KG, lâmina angulável com largura mínima de 3,15 m, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores de cada lado, com Ripper/Escarrificador traseiro de no mínimo 03 dentes, largura das sapatas de no mínimo 510 mm cada lado, com sistema de monitoramento eletrônico, gratuito por no mínimo 03 anos, demais itens de série padrão do equipamento ofertado e garantia de 12 meses.	Unid.	1	1.252.633,33

**Observação:** Conforme pesquisa de mercado anexado a este processo, no mínimo 5 (cinco) marcas atendem as características definidas como mínimas para a aquisição do equipamento, podendo existir ainda mais em análise mais profunda. O próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em decisão emitida pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (Processo REP 18/01111240 – Despacho GAC/WWD – 1/2019) entende que a ampla pesquisa de mercado e a identificação de vários equipamentos que atendem as necessidades do município não traz cláusula restritiva a competição.

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



## **Estado de Santa Catarina**

### **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais/equipamentos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

#### **5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

5.1 Ao Município de Xavantina é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

#### **6 DA ENTREGA TÉCNICA, CATÁLOGO DE PEÇAS E PLANO DE REVISÃO**

6.1 Após a entrega efetiva da máquina/equipamento, a licitante vencedora deverá programar a entrega técnica em até 5 úteis, que é a apresentação formal do equipamento para as pessoas envolvidas, realizada por um instrutor de operação capacitado.

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar catálogo de peças de reposição originais de fábrica para pronto e imediato atendimento, bem como plano de revisões preventivas do equipamento.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 Do Município de Xavantina**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

##### **7.2 Do Fornecedor**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 24 horas.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 044/2022, modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital..**

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço

**Nota:** Quando a marca do produto/equipamento identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

**Nome e Assinatura**

Representante legal e carimbo da empresa

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## ANEXO III TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

### 2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;

2.5 Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações  
e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
2	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
3	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município De Xavantina  
**Pregão Eletrônico Nº 002/2022**

**Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

**Nome e Assinatura**  
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao  
Município De Xavantina  
**Pregão Eletrônico Nº 002/2022**

**Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Ao  
Município De Xavantina  
**Pregão Eletrônico Nº 002/2022**

**Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e data)

---

**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao  
Município De Xavantina  
Pregão Eletrônico Nº 002/2022

**Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no anexo "I" Termo de Referência deste edital.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022 PMXV

### CÓDIGO REGISTRO TCE:

Termo de Contrato para a **A presente licitação tem por objeto aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 044/2022 PMXV modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 PMXV, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2022, com recursos oriundos do Estado Processo SDE nº 206288/2021, Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 e contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo, conforme descrição abaixo:**

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço

1.2 Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O bem deverá ser entregue no prazo máximo até 31 de dezembro de 2022, da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Sede do Município de Xavantina, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina SC, Centro.

2.2. Imediatamente após a entrega dos bens, objeto deste Contrato, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor designado pela CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

este dá causa, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Décima**.

2.3. Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor designado para tal procedimento.

2.3.1. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o mesmo será sumariamente rejeitado, e a contratada sofrerá às penalidades constantes da **Cláusula Décima** do respectivo **Contrato** (minuta constante do **Anexo “D”**).

2.4. O objeto deste Contrato deverá ser recebido definitivamente, através de certificação no corpo das Notas Fiscais, por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 73, inc. II, “b” da Lei nº 8.666/93, desde que os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA tenham sido regularmente aprovados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento do bem previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

Órgão: 06 Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Urbanismo.

Unidade: 01 Departamento dos Transportes

Projeto/Atividade: 1.008. Investimentos no DMER

Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Estado R\$ 300.000,00

Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Federal R\$ 200.000,00

Elemento (75): 4.4.90.00.00.00.00.00 – Próprios/vinculados R\$ 752.633,33

- Recurso do estado - Processo SDE nº 206288/2021 Portaria nº 082 SEF, de 18/02/2022 – R\$ 300.000,00
- Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 202241820010 – R\$ 200.000,00

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O município de Xavantina Efetuará o pagamento do objeto desta licitação após a apresentação das notas fiscais devidamente atestados pelos servidores responsáveis, pelo recebimento dos equipamentos, mediante liberação dos recursos pelo órgão cedente do contrato de repasse nº 891984/2019.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia **on site** (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a que se refere o **subitem 2.3**. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

6.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada chamado, para o comparecimento ao Município de Xavantina para a execução da assistência técnica e o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para solucionar o problema, contado a partir da data de comparecimento. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Xavantina impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **poderá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

6.2.1. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **subitem 6.2**, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 1% (um por cento) do valor total do(s) bem(ns) inoperante(s) pela falta de reparo, **por dia de atraso**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Sr. \_\_\_\_\_, Secretário de Obras e Urbanismo, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

7.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de:

10.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como, pelo atraso na entrega, superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02, declarar o Contrato Rescindido Unilateralmente, e aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: